Câmara Municipal
Folha Nº 02
20/07/22
Iturama - MG

MENSAGEM Nº 53/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei nº 53/2022**, que **"Autoriza o Município de Iturama a elaborar plano de ações para realização do evento público e gratuito no dia 23 de agosto de 2022, podendo contar com recursos públicos e privados e dá outras providências".**

O Poder Executivo tem a intenção de realizar festividade voltada ao público em geral de forma gratuita no aniversário da cidade. Ocorre que para que seja possível o acesso gratuito da população, se faz necessário que seja permitida a arrecadação de patrocínios e doações privadas de forma que não haja gastos públicos vultuosos, e de forma que seja possível organizar um evento que seja agradável ao público em geral.

Sendo assim, contando com a costumeira colaboração dos nobres Edis na aprovação do presente, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
20/07/2022 12:10 000541

Câmara Municipal
Folha Nº 03
20/06/22
Iturama - MG

PROJETO DE LEI 53/2.022.

"Autoriza o Município de Iturama a elaborar plano de ações para realização do evento público e gratuito no dia 23 de agosto de 2022, podendo contar com recursos públicos e privados e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo elaborar plano de ações para a realização do evento público e gratuito no dia 23 de agosto de 2022, em logradouro público a ser destinado para este fim, podendo contar com recursos públicos e privados.

§ 1º Com relação aos recursos privados, fica o Município de Iturama autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a arrecadar doações:

I - Em espécie, através da abertura de conta específica, cujo eventual saldo residual será destinado ao fundo municipal da criança e adolescente;

II – Em gêneros alimentícios, contemplando bebidas e alimentos a serem utilizados para a preparação dos alimentos para a festividade pelo Município de Iturama a ser disponibilizado à população;

III – Os bens a que alude o inciso antecedente deverão ser devidamente vistoriados pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal, a fim de constatar a procedência e o possível consumo.

Câmara Municipal
Folha N.º 04
20/06/22
Iturama - MG

§ 2º Os recursos públicos empregados correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 18 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Público
Sub - Unidade: 01 – Patrimônio Cultural
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 681
Fonte de Recurso: 01.0000.0000.0000 Recursos Ordinários.

§ 3º Além dos donativos e patrocínios para a realização do evento festivo, o Poder Executivo incentivará a arrecadação de alimentos não perecíveis no dia do evento, de forma voluntária e espontânea pela população, para a destinação à entidades socioassistenciais em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 4º Além das festividades e alimentação, serão fornecidos serviços à população envolvendo ações de todas as secretarias municipais.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta lei, termo de doação a ser utilizado nas hipóteses dos incisos II e III do Artigo 2°.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 20 / 06 / 2022

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Presidente da Câmara

À Sanção
Sala das Sessões em 20 / 06 / 2022
O Presidente

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 20/06/2022
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES — VISTO DO PRESIDENTE
11ª R. Ord. EM 20/06/22
EM / /

Câmara Municipal
Folha N.º 05
20/06/22
Iturama - MG

TERMO DE DOAÇÃO DE GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) PARA REALIZAÇÃO DE FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG, CONFORME LEI Nº XXXXXXXX.

DONATÁRIO	MUNICÍPIO DE ITURAMA - CNPJ: Nº 18.457.242/0001-74
DOADOR	XXXXXXXXXXX, CPF/CNPJ: XXXXXXXX
OBEJTO/BEM(S)	
PARECER VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

Iturama/MG, 20 de junho de 2.022.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
DOADOR

MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG
DONATÁRIO